



## **EDITAL DE SELEÇÃO nº 0001/2019 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares (Decreto Judiciário nº 3.100/2019), torna público, para conhecimento dos interessados (as) que, no período de 13/01/2020 a 20/01/2020, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de concessão de vagas de bolsas de estudo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a magistrados vitaliciados e servidores efetivos de carreira própria, em atividade, visando a capacitação para o melhor desempenho de suas atividades.

### **Preâmbulo**

Estabelece-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a devida publicação, para apresentação de eventual impugnação do presente Edital, o que deve ser feito à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exclusivamente, pelo endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, <https://tjgo.jus.br/intranet>, e autuadas pelo processo administrativo digital – PROAD, no procedimento “*RECURSO ADMINISTRATIVO – BOLSA DE ESTUDOS*”, de forma especificada e fundamentada em relação ao ponto questionado, bem como trazer a qualificação completa do impugnante e sua assinatura.

### **1. DO PÚBLICO:**



**1.1.** Poderão participar do Processo Seletivo à Concessão de Bolsas de Estudos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* os magistrados vitalícios e servidores efetivos ocupantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário de Goiás, em atividade, desde que em efetivo exercício neste Poder por, no mínimo, 3 (três) anos.

**1.2.** O candidato (a) não poderá ter sido contemplado com bolsa de estudo em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de mesmo nível, custeado por este Tribunal de Justiça.

**1.3.** O candidato (a) não poderá se encontrar em usufruto de licença, à exceção daquela para tratamento de saúde; por motivo de doença em pessoa da família; à gestante, prêmio (artigo 215, incisos I, II, III e VIII, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988) e licença para aprimoramento profissional (artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 20.033, de 06 de abril de 2018);

**1.4.** O candidato (a) não poderá se encontrar respondendo por sindicância ou processo administrativo disciplinar ou estar suspenso de suas atividades em razão de decisão judicial;

**1.5** O candidato (a) não poderá estar à disposição de outro Órgão;

**1.6.** O candidato (a) não poderá receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer modalidade de bolsa de programa de outra agência financiadora pública ou privada;

**1.7.** O candidato (a) deverá estar regularmente matriculado na instituição de ensino objeto da bolsa de estudos, nos programas de pesquisas científicas, não sendo admitidas inscrições de alunos especiais/extraordinários;

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão oferecidas **15 (quinze) bolsas de estudo destinadas a pesquisas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em nível de Mestrado**, sendo 10 (dez) para



servidores e 05 (cinco) para magistrados, cujos eixos temáticos contemplem prioritariamente a área fim do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**2.2. Serão ofertadas 06 (seis) bolsas de estudo destinadas a pesquisas de pós-graduação em nível de Doutorado,** sendo 04 (quatro) para servidores e 02 (duas) para magistrado, cujos eixos temáticos se ocupem prioritariamente da área fim do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

### **3. DAS ÁREAS DE INTERESSE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**3.1.** As áreas de interesse do Poder Judiciário compreendem aquelas descritas na Resolução TJ/GO nº 14, de 28 de novembro de 2012, do Órgão Especial, consideradas aquelas necessárias ao cumprimento de sua missão institucional:

- a) serviços de processamento de feitos;
- b) execução de mandados;
- c) análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do Direito;
- d) estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro;
- e) organização e funcionamento dos escritórios judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas;
- f) elaboração de atos jurídicos
- g) gestão estratégica, ambiental, de pessoas, de conhecimento, de processos, de trabalho, de projetos e da informação;
- h) material e patrimônio;
- i) licitação e contratos;
- j) orçamentos e finanças;
- k) controle interno;
- l) segurança e transporte;
- m) tecnologia da informação;



- n) comunicação;
- o) saúde;
- p) engenharia e arquitetura
- q) educação (Resolução TJGO n. 40, de 16/09/2015)

#### **4. DO CADASTRO DE RESERVA**

**4.1.** Caso haja excedente de candidatos aprovados, será feito cadastro de reserva com o mesmo número de bolsas e distribuições previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste edital, destinadas a pesquisas tanto para o nível de mestrado quanto doutorado, cujos eixos temáticos se ocupem prioritariamente da área fim do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, desde que estejam de acordo com as condições do presente edital.

**4.2.** Após o período das inscrições, havendo desistência por parte dos candidatos aprovados e classificados para as vagas descritas nos itens 2.1 e 2.2 deste edital e/ou havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser chamados os candidatos seguindo a ordem classificatória, conforme anexo I, do presente edital, iniciando-se a chamada pelo grupo com menor número de vagas disponíveis indicadas nos itens acima e assim sucessivamente.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições poderão ser feitas no período de **13/01/2020 a 20/01/2020**;

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, <https://tjgo.jus.br/intranet>, e autuadas pelo processo administrativo digital – PROAD, no procedimento “*SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS*”, em atenção aos critérios e aos procedimentos de seleção constantes deste Edital.



**5.3.** Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

**5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EJUG do direito de excluir do concurso, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

**5.5.** A inscrição somente será homologada mediante confirmação de recebimento na data e horário registrados no PROAD em nome do servidor ou magistrado candidato, até as **23h59 do dia 20/01/2020**.

**5.6.** A EJUG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário e documentos juntados no processamento do procedimento eletrônico.

**5.7.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Acessar o sistema de processo administrativo digital (PROAD) na intranet do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça, <https://tjgo.jus.br/intranet>, selecionar o procedimento “*SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS*”; a partir do **dia 13/01/2020**, até as **23h59 do dia 20/01/2020**;

b) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los de acordo com os instrumentos oferecidos no sistema;

c) O candidato deverá inserir os documentos exigidos para a inscrição exclusivamente em formato *.pdf*;

d) Autuar o procedimento e enviar à EJUG.

**5.8.** Documentação exigida a ser incluída no PROAD:

a) Apresentação do projeto de pesquisa, de acordo com as normas previstas pela ABNT, devidamente aceito pela instituição de ensino onde o curso será realizado;

b) Comprovante de matrícula;



- c) Documento oficial da instituição de ensino, contendo os dados relativos ao conteúdo programático do curso a ser ministrado, carga horária, período, duração e horário do curso, forma de pagamento, sistema de avaliação e menção mínima para aprovação, bem como a comprovação do reconhecimento do respectivo curso pelo Ministério da Educação - MEC;
- d) Declaração firmada pelo candidato (**Anexo único – item III**) de não percepção de outra modalidade de bolsa;
- e) Declaração firmada pelo candidato (**Anexo único – item IV**) de autenticidade dos documentos apresentados;
- f) Declaração firmada pelo superior hierárquico, se o candidato for servidor (**Anexo único – item II**), de compatibilidade entre o horário das aulas e demais atividades do curso com o expediente de trabalho ou, havendo incompatibilidade de horário, que será executada a devida compensação, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto Judiciário nº 3.100/2019.

**5.9.** A inscrição desacompanhada da documentação obrigatória acima referida será objeto de indeferimento pela EJUG.

**5.10.** A documentação incompleta ou ilegível não será objeto de solicitação de emenda por parte da EJUG.

**5.11.** Poderão ser admitidas inscrições visando a concessão de bolsas em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, instituídos e sediados em país estrangeiro, desde que tenham sede administrativa ou própria no Brasil.

## **6. DA BANCA EXAMINADORA**

**6.1.** A documentação apresentada pelos candidatos ao processo de seleção às bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será analisada por Comissão Avaliadora constituída nos termos do **Decreto Judiciário n. 3.100/2019**



**6.2.** As Comissões Avaliadoras serão constituídas, por ato da EJUG, para análise da documentação apresentada pelos candidatos, compostas da seguinte forma:

I – 4 (quatro) magistrados, todos em atividade, preferencialmente com título de Mestre ou Doutor, sendo um indicado pelo Presidente do TJGO; um pelo Corregedor-Geral da Justiça, e dois indicados pelo Diretor da EJUG, quando se tratar de concorrência a vagas destinadas exclusivamente a magistrados, ficando um deles na condição de suplente;

II – 4 (quatro) servidores, todos em atividade, preferencialmente com título de Mestre ou Doutor, sendo um indicado pelo Presidente do TJGO; um pelo Corregedor-Geral da Justiça, e dois indicados pelo Diretor da EJUG, quando se tratar de concorrência a vagas destinadas exclusivamente a servidores, ficando um deles como suplente;

**6.3.** O integrante e/ou o suplente da comissão não poderá participar do processo seletivo para a concessão de bolsas, e, caso os seus cônjuges, companheiros ou parentes de linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participem do processo seletivo, este deverá se afastar e ser substituído pelo suplente ou por novo integrante, nos termos dos incisos I e II do **Decreto Judiciário nº 3.100/2019**.

**6.4.** Cada Comissão ficará responsável por examinar a documentação apresentada pelos candidatos às bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e atuarão de forma autônoma quanto a análise dos requerimentos de servidores e magistrados.

**6.5.** Após a análise da documentação e a avaliação dos requisitos, as Comissões emitirão relatório com a lista dos aprovados e reprovados, devendo constar expressamente os motivos da reprovação e do respectivo não enquadramento às regras editalícias.

## **7. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL**



**7.1.** Do processo seletivo resultará a composição da nota final, a ser julgada em observância aos seguintes critérios para a classificação dos candidatos servidores:

<b>CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Exercer cargo de nível superior	3 pontos
Pontuação máxima na última avaliação de desempenho	3 pontos
Carga horária em treinamento/cursos, vinculados às áreas de interesse do Poder Judiciário, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data do protocolo da solicitação da bolsa de estudos	600 horas = 2 pontos A cada 120 horas e acima de 600 horas = 1 ponto
Ser remanescente de processo seletivo anterior	8 pontos
Possuir maior tempo de efetivo exercício prestado ao Poder Judiciário em cargo efetivo, aferido em dias, conforme dossiê funcional	De 3 anos a 7 anos = 2 pontos De 7 a 10 anos = 3 pontos Acima de 10 anos = 4 pontos
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b>	<b>ORDEM</b>
Maior tempo de serviço público contados em dias	1º
Maior idade	2º

**7.2.** O processo de seleção observará os seguintes critérios para a classificação dos candidatos magistrados:

<b>CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de exercício no Poder Judiciário no Estado de Goiás	De 3 anos a 7 anos = 2 pontos De 7 a 10 anos = 3 pontos Acima de 10 anos = 4 pontos
Ser remanescente em processo seletivo anterior	5 pontos
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b>	<b>ORDEM</b>
Curso de Formação de Formador da ENFAM nível I	1º
Curso de Formação de Formador da ENFAM nível II	2º
Curso de Formação de Formador da ENFAM	3º





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Escola Judicial de Goiás – EJUG

nível III	
Maior idade	4º

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSO

**8.1.** O relatório final do processo seletivo será homologado pelo Diretor da EJUG, publicado no Diário de Justiça Eletrônico e divulgado no sítio eletrônico da Escola Judicial e no Portal do Servidor.

**8.2.** Após a divulgação do resultado, o candidato (a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, exclusivamente, via PROAD, no procedimento “RECURSO ADMINISTRATIVO – BOLSA DE ESTUDOS”, com a respectiva juntada dos documentos e normas em que fundamenta suas razões.

**8.3.** Para efeito de comprovação de tempestividade do recurso, será observada a data/hora constante no sistema PROAD.

**8.4.** A decisão do recurso administrativo será divulgada nos sítios institucionais, não cabendo, da mesma decisão, novo recurso, não sendo admitidos, portanto, a revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 9. DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Item	Descrição	Datas e/ou Períodos	Responsável/Local de divulgação
1	Publicação do Edital	19/12/2019	EJUG
2	Prazo para impugnação dos termos do Edital	07/01/2020 a 9/01/2020	PROAD
3	Início das Inscrições	13/01/2020	PROAD
4	Término das inscrições	20/01/2020	PROAD



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Escola Judicial de Goiás – EJUJG

5	Previsão da divulgação do resultado preliminar	27/01/2020	Portal do Servidor
6	Prazo para envio de recursos, somente PROAD	29/01/2020	PROAD
7	Previsão da divulgação do Resultado final	07/02/2020	Portal do Servidor e DJE
8	Prazo para protocolar o pedido de reembolso da Bolsa de Estudos referente aos meses de agosto a dezembro/2019	10/02/2020	Previsão inclusão de pagamento folha de fevereiro/2020

## 10. DO REEMBOLSO DE PAGAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

**10.1.** Para o período de agosto a dezembro de 2019, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, o montante a ser pago na forma de reembolso corresponderá ao valor máximo discriminado na tabela abaixo, a qual também informa o quantitativo de vagas abertas por este Edital:

Curso	Vagas estimadas para servidores	Vagas estimadas para magistrados	Valor mensal máximo da bolsa	Período de referência do reembolso
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	10	5	R\$1.200,00	Agosto a Dezembro de 2019
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	04	02	R\$1.750,00	Agosto a Dezembro de 2019

**10.2.** O reembolso do valor que comprovadamente tenha sido despendido pelo magistrado e servidor estará assegurado até a conclusão do curso, desde que cumpridas as exigências previstas neste Edital e confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira a cada exercício.



**10.3.** O custeio das bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será feito mediante procedimento de reembolso ao magistrado e servidor, a ser solicitado por meio do sistema informatizado, validado pela EJUG e processado pela Diretoria Financeira, via liquidação na conta-corrente do servidor/magistrado (na folha de pagamento), no valor que, comprovadamente, tenha sido despendido com a participação no curso, observado o limite estabelecido neste Edital no item 10.1.

**10.4.** O magistrado ou o servidor, para obter o reembolso, deverá anexar a documentação necessária a seguir especificada, exclusivamente pelo PROAD (sistema informatizado), pelo Procedimento: “*PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS*”:

- a) Requerimento de Pagamento de Bolsas de Estudo, postado no sítio eletrônico da Escola Judicial ([ejug.tjgo.jus.br](http://ejug.tjgo.jus.br)); e
- b) comprovante de pagamento e de matrícula, bem como documento em que constem os períodos, módulos, frequências, matérias ou disciplinas a que se refere o pagamento.

**10.5.** Para o reembolso, é necessário que no comprovante de pagamento constem os dados do curso e da instituição, dados do aluno, data de vencimento e valor mensal.

**10.6.** O magistrado ou o servidor deverá encaminhar, juntamente à documentação, uma declaração a respeito da autenticidade dos documentos enviados a EJUG, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da Escola Judicial ([ejug.tjgo.jus.br](http://ejug.tjgo.jus.br)).

**10.7.** Serão aceitos como comprovante de pagamento, desde que tenham valor probante fiscal:

- a) o recibo;
- b) a declaração de quitação ou;



c) o relatório financeiro emitido pela instituição de ensino em que conste os seguintes dados:

I – o curso e o nome da Instituição;

II – nome do discente;

III – a data de vencimento da obrigação,

IV – o valor mensal da obrigação ou o valor total pago no semestre.

**10.8.** Não será aceito como comprovante de pagamento o documento de agendamento junto à instituição bancária.

**10.9.** Não serão reembolsadas despesas referentes a exercícios anteriores à publicação deste Edital.

**10.10.** Não serão reembolsadas as solicitações encaminhadas em desconformidade com este Edital.

## **11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

**11.1.** São deveres do magistrado ou servidor contemplado com a bolsa de graduação e de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

**11.1.1.** Apresentar à EJUG, por meio eletrônico, quando for solicitado:

a) cópia do trabalho de conclusão de curso que será disponibilizado para conhecimento de todos os interessados no site da EJUG;

b) cópia do histórico escolar e do diploma de conclusão do curso;

c) relatório de avaliação do curso, nos termos e prazos estipulados pela EJUG, no qual prestará esclarecimentos a respeito da qualidade do curso e da instituição de ensino, bem como do aproveitamento e da aplicabilidade do conteúdo do curso no Poder Judiciário do Estado de Goiás;

**11.1.2.** Observar os sistemas e métodos de trabalho apresentados durante o curso, para possível implementação no Tribunal, coletar bibliografia de livros, periódicos, monografias e outras publicações e disseminar no ambiente de trabalho o



conhecimento adquirido, por iniciativa própria ou sempre que solicitado pela EJUG;

**11.1.3.** Prestar informações e esclarecimentos a respeito do curso, da instituição de ensino e de seu aproveitamento em cada período, módulo, matéria ou disciplina, quando solicitado pela EJUG.

**11.2.** No trabalho de conclusão de curso, o servidor/magistrado deverá desenvolver tema vinculado às áreas de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, fazendo-se constar, obrigatoriamente, do artigo, da dissertação ou da tese, a menção à percepção de bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**11.3.** A disseminação do conhecimento adquirido a que se refere o item 11.1.2 deste Edital poderá ser efetivada por meio de eventos internos promovidos pela EJUG, conforme critérios de oportunidade e conveniência estabelecidos pela Administração.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O candidato (a) não poderá receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer modalidade de bolsa de programa de outra agência financiadora pública ou privada (Anexo único – item III).

**12.2.** A não exigência de apresentação de projeto de pesquisa à instituição de ensino não exime o candidato de juntá-lo aos autos para apreciação da EJUG.

**12.3.** É vedada a mudança de curso, de instituição de ensino ou alteração do projeto de pesquisa, durante o período em que o magistrado/servidor for contemplado pela bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, salvo expressa e prévia autorização da EJUG.

**12.4.** Ocorrendo descumprimento dos deveres dos bolsistas previstos neste Edital e no **Decreto Judiciário nº 3.100/2019**, o candidato deverá devolver o valor



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Escola Judicial de Goiás – EJUG

custeado por este Tribunal, a título de ressarcimento, no prazo de até 2 (dois) anos, mediante desconto em folha de pagamento, ficando impedido de receber idêntico benefício, pelo prazo de 5 (cinco) anos subsequentes à data do cancelamento.

**12.5.** A inscrição do candidato à bolsa implicará na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, nos termos do **Decreto Judiciário nº 3.100/2019.**

**12.6.** Inexistindo candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas previstas para os magistrados e servidores, a EJUG poderá remanejar as bolsas de estudo, destinando as de mestrado para o doutorado e vice versa, observada a dotação orçamentária.

**12.7.** Existindo dúvida a respeito de eventual disposição constante deste edital, prevalecerá o regramento constante do Decreto Judiciário nº 3.100/2019.

**12.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela EJUG.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

**CLAUBER COSTA ABREU**

Diretor em exercício da EJUG



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Escola Judicial de Goiás – EJUG

## ANEXO ITEM I

### DECLARAÇÃO DE CORRELAÇÃO DO CURSO COM ÁREAS DE INTERESSE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Declaro, para os devidos fins, que o Curso de \_\_\_\_\_,  
para o qual pleiteio bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu está vinculado à(s) área(s)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de  
interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do § 4º, do artigo 2º,  
do Decreto Judiciário nº 1068/2016.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Magistrado/Servidor



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Escola Judicial de Goiás – EJUJG

**ANEXO ITEM II**  
**(exclusivamente para servidores)**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO**

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade funcional, que há compatibilidade entre o horário das aulas e demais atividades do curso para o qual pleiteia a bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu, com a jornada de trabalho do (a) servidor(a) \_\_\_\_\_.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da unidade judiciária/administrativa  
(superior hierárquico – DJ 2162/2018)





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Escola Judicial de Goiás – EJUJG

## **ANEXO ITEM III**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRA MODALIDADE DE BOLSA**

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade funcional e penal que não recebo nenhuma modalidade de bolsa de programa de outra agência financiadora pública ou privada.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Magistrado/Servidor



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Escola Judicial de Goiás – EJUG

## ANEXO ITEM IV

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade funcional e penal, que os documentos ora encaminhados à EJUG, bem como as informações neles contidas, são verdadeiros.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Magistrado/Servidor

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201912000204566

**CLAUBER COSTA ABREU**

MAGISTRADO

VICE-DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 18/12/2019 às 17:16